INDICAÇÃO Nº 061/2021

O Vereador **MURILO BASI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, e ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS,** para que sejam realizados estudos quanto à viabilidade de incluir no itinerário do ônibus circular os bairros Jardim Universitário III, IV e V.

JUSTIFICATIVA:

O transporte público coletivo (circular) é de fundamental importância em qualquer cidade, visto que, proporciona a locomoção de várias pessoas juntas em um mesmo veículo, sendo uma alternativa de transporte em substituição ao automóvel, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade mediante a redução da poluição ambiental, congestionamentos, e até acidentes de trânsito;

Considerando ainda que, em nosso município o transporte coletivo (circular) proporciona uma série de benefícios a população, principalmente aos trabalhadores e estudantes porque podem alcançar seus locais de trabalho ou de estudo, garantindo-lhes assim o seu deslocamento;

Diante disto, a presente propositura tem por objetivo sanar as dificuldades encontradas pelos usuários da linha de transporte coletivo, que residem nos Jardins Universitário III, IV e V, que para fazer uso deste serviço precisam se deslocar até o outro bairro, esperar por mais tempo, além de andar significativo trajeto pois o ônibus não circula nestes bairros.

É importante ratificar que a instalação de um ponto de ônibus no bairro irá beneficiar também os moradores e trabalhadores do Distrito Industrial III, sendo assim, são necessários estudos e providências com a máxima urgência, para que as dificuldades sejam sanadas pela melhor forma possível.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer à atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
29 de janeiro de 2021

MURILO BASI
VEREADOR DO PSL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
23 / 02 / 21

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 FEV. 2021
PROT. Nº 089
PROTOCOLO